



Exmo(a). Senhor/Senhora,

A PRESENTE CARTA E OS RESPECTIVOS ANEXOS SÃO IMPORTANTES - POR FAVOR, LEIA-OS ATENTAMENTE

Estamos a contactá-lo(a), porque consta dos nossos registos que V. Exa. é (ou foi) titular de uma apólice de seguro subscrita pela AIG Europe Limited (**AEL**) ou terá, eventualmente, sido parte envolvida num processo de sinistro no âmbito de uma apólice contratada através da AEL. Pretendemos prestar-lhe informação importante sobre a transferência da sua apólice e/ou processo de sinistro.

O que está a acontecer?

Estamos a reestruturar a AEL decorrente da decisão do Reino Unido sair da União Europeia (a **UE**), (processo designado por "Brexit"). Encontramo-nos a proceder a esta reestruturação no sentido de garantir a continuidade do serviço aos tomadores de seguro e outros interessados, no Reino Unido e em toda a Europa, após o "Brexit".

O plano de reestruturação consiste na transferência de todo o negócio de seguros na Europa, incluindo a sua apólice e/ou processo de sinistro, para a AIG Europe SA (**AIG Europe**), outra companhia de seguros do Grupo AIG registada no Luxemburgo, autorizada e supervisionada, respetivamente, pelo Ministério das Finanças do Luxemburgo e pelo Commissariat aux Assurances (a **Proposta de Transferência Europeia**). A Proposta de Transferência Europeia está subordinada às necessárias aprovações legais e regulamentares. Uma vez aprovada a Proposta de Transferência, está prevista entrar em vigor no dia 1 de Dezembro de 2018.

A Proposta de Transferência Europeia não terá qualquer efeito na cobertura oferecida pela sua atual apólice, nas suas obrigações neste âmbito bem como na gestão da mesma. Ainda que as obrigações assumidas no âmbito da sua apólice e/ou processo de sinistro permaneçam inalteradas, os mesmos serão transferidos da AEL para a AIG Europe. A sua elegibilidade de acesso ao Regime de Compensação dos Serviços Financeiros e aos Serviços de Provedoria Financeira do Reino Unido poderá sofrer alterações e a AIG Europe poderá ficar sujeita a um regime regulamentar diferente, após a transferência. Estes aspetos encontram-se descritos em maior detalhe no documento de Perguntas Frequentes (as FAQs) em anexo à presente carta.

Apresentamos, mais adiante, detalhes sobre o modo como se processará a Proposta de Transferência, as salvaguardas previstas para V. Exa., onde poderá encontrar mais informação e os direitos que lhe assistem. Recomendamos a leitura atenta da informação constante na presente carta e nos respetivos anexos, para poder compreender as implicações da Proposta de Transferência.

Não será necessário tomar qualquer medida no âmbito da Proposta de Transferência. Contudo, se tiver alguma dúvida sobre as propostas, questões, necessidade de esclarecimento ou tiver motivos para acreditar que poderá ser adversamente impactado, teremos todo o gosto em prestar-lhe a assistência necessária. Tem ainda o direito de apresentar as suas objeções à AEL e fazer observações junto do Tribunal Superior de Inglaterra e do País de Gales (por escrito ou pessoalmente), conforme adiante descrito.

Como se processará a Proposta de Transferência Europeia?

A Proposta de Transferência Europeia será implementada por via da combinação de um processo de transferência do negócio de seguros previsto na Secção VII da Lei de 2000 relativa aos Serviços e Mercados Financeiros e uma fusão transfronteiriça, conforme previsto na Diretiva Europeia relativa às fusões transfronteiriças (2017/1132). Este processo requer a aprovação da Proposta de Transferência Europeia pelo Tribunal Superior de Inglaterra e do País de Gales (o **Tribunal Superior**), e o parecer de um perito independente (o **Perito Independente**) sobre os possíveis efeitos da transferência nos tomadores de seguro. O Perito Independente concluiu que a Proposta de Transferência não terá um impacto adverso nos tomadores de seguro. Poderá consultar um resumo do relatório do Perito Independente no documento em anexo (**Brochura sobre o Processo de Transferência**).

Encontrará um resumo da Proposta de Transferência na Brochura sobre o Processo de Transferência. O documento de FAQs também apresenta mais informação, designadamente, informação sobre as razões que levaram a AIG a proceder à Proposta de Transferência e o que esta representa para os tomadores de seguro cujas apólices respeitam a negócio de seguros na AEL, tanto no Reino Unido como na Europa. De que forma a seu acesso ao Regime de Compensação dos Serviços Financeiros e aos Serviços de Provedoria Financeira poderá ser alterado. Se recebeu esta carta por ter apresentado uma participação de sinistro no âmbito de uma apólice da AEL, não deve considerar qualquer aspeto desta como um reconhecimento ou a aceitação de responsabilidade pela AEL (ou após a transferência, pela AIG Europe) relativamente a esse mesmo processo.

De que forma este processo o protege?

Como parte da Proposta de Transferência, os seus interesses, e os interesses de todos os nossos tomadores de seguro e outros interessados, são protegidos por meio de um processo de análise rigoroso, concebido para assegurar que os tomadores de seguro e outros interessados sejam devidamente notificados e que tenham o direito de fazer ouvir as suas objeções pelo Tribunal Superior. Este processo de análise inclui:

- a nomeação de um Perito Independente para celebração de um relatório, para o Tribunal Superior, sobre o impacto da Proposta de Transferência nos tomadores de seguro e outros interessados;
- a faculdade de poder, tal como os outros interessados, apresentar oposição ou questões relativamente à Proposta de Transferência perante o Tribunal Superior ou perante a AIG, as quais serão comunicadas à Autoridade de Regulamentação Prudencial (a **PRA**), à Autoridade de Conduta Financeira (a **FCA**), ao Perito Independente e ao Tribunal Superior;
- estreita colaboração com a PRA e a FCA que, por sua vez, apresentarão um relatório sobre a Proposta de Transferência ao Tribunal Superior; e
- a aprovação da Proposta de Transferência pelo Tribunal Superior.

O Tribunal Superior só aprovará a Proposta de Transferência caso a considere adequada em todo o seu âmbito. Sendo a Proposta de Transferência aprovada pelo Tribunal Superior, prevê-se que seja efetiva a partir do dia 1 de Dezembro de 2018, momento em que a sua apólice será transferida para a AIG Europe.

O que fazer em seguida?

Encontrará, em anexo, uma Brochura sobre o Processo de Transferência com mais informação sobre a Proposta de Transferência e o documento de FAQs que deverá ler atentamente. A Brochura sobre o Processo de Transferência inclui:

- um resumo da Proposta de Transferência;
- um resumo do relatório do Perito Independente; e
- um aviso sobre a Proposta de Transferência e informação adicional sobre a audiência no Tribunal Superior.

Se não tiver qualquer dúvida sobre a Proposta de Transferência e não pretender apresentar oposição, não necessita de tomar qualquer outra medida.

Contudo, se tiver qualquer dúvida relativamente à Proposta de Transferência e à forma como a mesma o poderá afetar, tem o direito de apresentar observações por escrito ao Tribunal Superior ou de ser ouvido na audiência no Tribunal Superior para homologação da Proposta de Transferência (pessoalmente ou através de um mandatário legal). A audiência no Tribunal Superior está agendada para 18 de outubro de 2018, em Rolls Building, Royal Courts of Justice, 7 Rolls Buildings, Fetter Lane, London EC4A 1NL. Poderá ainda levantar questões junto da AIG, por escrito ou por telefone, as quais serão registadas e comunicadas à PRA, à FCA, ao Perito Independente e ao Tribunal Superior. Para mais informação sobre como contactar-nos, consulte a secção 'informação complementar'.

Se tiver conhecimento que existe outra pessoa com interesse e/ou direito a benefícios no âmbito da sua apólice (e.g. segurado, beneficiário, sinistrados ou outro) deve certificar-se de que lhe é dado a conhecer o conteúdo da presente carta bem como dos seus anexos. Em alternativa, agradecemos que nos disponibilize os dados de contacto desta(s) pessoa(s) para que possamos contacta-la(s).

Informação Complementar

Se pretender receber gratuitamente informação complementar, como cópias dos documentos da Proposta de Transferência, ou se tiver qualquer outra questão no que diz respeito à Proposta de Transferência, poderá contactar a AEL através da linha telefónica dedicada 00800 244 244 29 (número de telefone internacional gratuito para rede fixa em Portugal), ou por e-mail para aigbrenxit@aig.com, ou ainda por escrito para AIG Brexit Team, 58 Fenchurch Street, London EC3M 4AB. A linha de apoio estará disponível das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (excluindo sábados, domingos e feriados). Em alternativa, poderá descarregar cópias de todos os documentos relacionados com a Proposta de Transferência, incluindo os termos completos da mesma, bem como o relatório do Perito Independente, através do Site criado especificamente para a Proposta de Transferência em www.aig.com/brenxit (o **Site sobre o Processo de Transferência**). Estes documentos também são disponibilizados noutros idiomas, no Site do Processo de Transferência. As atualizações sobre a Proposta de Transferência e eventuais alterações à data da audiência no Tribunal Superior serão publicadas periodicamente no Site. Se pretender receber qualquer da informação mencionada na presente carta, em caracteres maiores ou em Braille, deve contactar-nos utilizando os dados atrás indicados.

Se a sua dúvida ou questão não diz respeito à Proposta de Transferência, mas sim, a assuntos decorrentes da apólice, como um processo de sinistro, renovação ou gestão da mesma, deve utilizar os seus dados de contacto habituais na AIG.

A transferência da sua apólice de seguro e/ou processo de sinistro significa que a empresa do Grupo AIG que controla os seus dados pessoais mudará da AEL para a AIG Europe. A utilização da informação pela AIG permanecerá inalterada garantindo a sua proteção como sempre o fizemos. Encontrará no Site www.aig.com/globalprivacy mais informação sobre a forma como o Grupo AIG trata os dados pessoais.

Nota: se tiver mais do que uma apólice na AEL ou se a sua apólice cobrir riscos, tanto no Reino Unido como na Europa, poderá eventualmente receber mais do que uma carta e uma Brochura do Tomador de Seguro.

Atenciosamente,



Chris Newby
Diretor de Operações
em nome da AIG Europe Limited

